



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

LEI Nº 5.459 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais) e dá outras providências.

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais) sob as seguintes dotações orçamentárias:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES
05.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES
28.843.0905.2072 – AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS
3.4.6.9.0.7100000000 – PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTR. RESGATADO–502.....R\$ 15.000,00

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.01. FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12.361.0047.1001 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE
3.4.4.9.0.5200000000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE –4730..R\$ 14.700,00

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.01. FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12.122.0046.1001 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE
3.4.4.9.0.5200000000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE–1788.....R\$ 600,00

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.01. FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12.361.0047.1001 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE
3.4.4.9.0.5200000000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 795....R\$ 4.800,00

TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS..... R\$ 35.100,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar a redução de crédito das seguintes dotações orçamentárias:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES
05.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES
28.843.0905.2072 – AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS
3.3.2.9.0.2100000000 – JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO – 524R\$ 5.000,00
3.3.2.9.0.2200000000–OUTROS ENCARG. SOBRE A DÍV. POR CONTR.–3911...R\$ 10.000,00

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.01. FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12.122.0046.2043 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
3.4.4.9.0.9300000000 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – 4770.....R\$ 10.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.01. FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.361.0047.2042 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.3.9.0.1400000000 – DIÁRIAS - CIVIL – 742R\$ 2.000,00

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.01. FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.361.0046.2043 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

3.3.3.9.0.3000000000 - MATERIAL DE CONSUMO – 740R\$ 2.700,00

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.01. FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.361.0047.2042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.3.9.0.3900000000 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA – 731.....R\$ 600,00

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.01. FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.361.0047.2042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.3.9.0.3900000000–OUTROS SERVIÇOS DE TERC.–PESSOA JURÍDICA–794..R\$ 4.800,00

TOTAL DAS FONTES DE RECURSOR\$ 35.100,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 04 de novembro de 2020.

Valdir Oliveira do Amaral
Vice-Prefeito no exercício
do cargo de Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Lilian Viviane Schlabitiz
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450